



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 8852

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3398 de 23-12-2020

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 11 01 20 608 0004 2089	3 3 90 32 00	732	100	1.500,00
02 13 01 15 452 0021 2127	3 3 90 39 00	947	100	30.000,00
Total:				31.500,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 11 01 20 608 0004 2090	3 3 90 30 00	733	100	1.199,00
02 11 01 20 608 0004 2090	3 3 90 39 00	734	100	301,00
02 13 01 15 452 0021 2127	3 3 90 30 00	946	100	30.000,00
Total:				31.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 1 de Dezembro de 2021, 202º anos da fundação e 173º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

João Henrique Silva Vilela
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimaraes dos Santos
Secretário Municipal de Governo